



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA (PT)

EMENDA N° 2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 87/2019, de autoria do Poder Executivo, alterando a redação do Art. 159

Art. 1º Fica modificada a redação do caput do **Art. 159** do Projeto de Lei Complementar nº 87/2019, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 159. As licenças ou alvarás de construção, expedidos antes da vigência desta lei, serão renováveis, no máximo, por duas vezes e por igual período.

Art. 2º Fica suprimido o §2º do **Art. 159** do Projeto de Lei Complementar nº 87/2019.

Caruaru, 12 de Dezembro de 2019

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhor adequar o projeto de Plano Diretor à realidade vivenciada neste município, garantindo, desta forma a sustentabilidade da política urbana deste cidade. Por fim, destacamos a tempestividade, bem como a devida compatibilidade aos preceitos legais presentes no Regimento Interno desta nobre casa, bem como na Lei Orgânica deste Município.